ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

Publicado(a) em 13 12 2019
Assinatura 13 12 19

LEI N.º 891
DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

Revoga a Lei 035/98 e dá providências correlatas.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGARTO, ESTADO DE SERGIPE:

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei nº 035, de 29 de dezembro de 1998, que autoriza o Poder Executivo a celebrar contrato de concessão de serviço público com particular.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagarto, 13 de dezembro de 2019; 198º da Independência e 131º da República.

HILDA ROLLEMBERG RIBEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

Bianca Ribeiro de Jesus Fonseca
Secretária Municipal de Administração

Jose Valdelmo Monteiro Silva
Secretário-Chefe do Gabinete da Prefeita